

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

UNIDADE REQUISITANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO
SIGLA DA UNIDADE	SMAS
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	GABRIELLA DE PAULA ASSIS
CARGO:	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
E-MAIL:	Sec.meioambiente@aparecidadoriodoce.go.gov.br
TELEFONE:	64- 3637-1107

1. PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – (ART. 12, VII – 14.133/21)

Link do PAC 2026

https://acessoinformacao.aparecidadoriodoce.go.gov.br/cidadao/informacao/plano_anual_contratacoes

1.1 A contratação em pauta ESTÁ incluída no PAC 2026 para o presente exercício.

2.0 IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA (DESCRIÇÃO DO OBJETO) (ART. 7º, I, b - IN 009/23)

- () Serviços não Continuoado
- () Serviço comum de engenharia
- () Serviços continuado SEM Dedicção Exclusiva de Mão de Obra
- () Serviços continuado COM dedicação exclusiva de Mão de Obra
- (x) Material de consumo
- () Material permanente / equipamento

2.1 FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:

- () Pregão Presencial
- (x) Pregão Eletrônico
- () Concurso
- () Concorrência
- () Leilão
- () Dialogo Competitivo
- () Dispensa /Inexigibilidade
- () Adesão à IRP de outro Órgão

2.3 – OBJETO: Aquisição de contentores de lixo destinados à comunidade rio-docense, para acondicionamento e descarte adequado de materiais recicláveis, visando atender às ações de coleta seletiva e preservação ambiental no município.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO (ART. 7º, I, a – IN 009/23)

3.1 A presente contratação tem como finalidade a aquisição de contentores de lixo destinados à comunidade rio-docense, visando promover o descarte correto de materiais recicláveis e fortalecer as ações de coleta seletiva no município.

3.2. A necessidade da aquisição decorre da crescente demanda por melhorias na gestão de resíduos sólidos, bem como da necessidade de conscientização ambiental da população quanto à separação adequada dos materiais recicláveis. A instalação dos contentores contribuirá para a organização dos pontos de descarte, redução do acúmulo inadequado de resíduos em vias públicas e preservação do meio ambiente.

3.3. Além disso, a disponibilização dos contentores proporcionará melhores condições para a execução dos serviços de coleta seletiva, incentivando a participação da comunidade nas ações ambientais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, promovendo mais limpeza urbana, sustentabilidade e qualidade de vida à população.

4. QUANTIDADE A SER CONTRATADA. (ART. 7º, I, c – IN 009/23)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	<p>CONTÊINER PARA COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS, COM CAPACIDADE NOMINAL DE 1.000 (MIL) LITROS, NA COR VERDE, DESTINADO À INSTALAÇÃO EM COMÉRCIOS E PONTOS ESTRATÉGICOS DO MUNICÍPIO PARA ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS.</p> <p>O CONTÊINER DEVERÁ POSSUIR TAMPA ARTICULADA, QUATRO RODAS GIRATÓRIAS RESISTENTES PARA FÁCIL DESLOCAMENTO, SENDO NO MÍNIMO DUAS COM SISTEMA DE FREIO, ESTRUTURA REFORÇADA EM MATERIAL DE ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA ÀS INTEMPÉRIES, ADEQUADO PARA USO EXTERNO.</p> <p>OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER FORNECIDOS ADESIVADOS COM IDENTIDADE VISUAL EDUCATIVA E AMBIENTAL VOLTADA À COLETA SELETIVA, CONFORME ARTE A SER DISPONIBILIZADA POSTERIORMENTE PELO GESTOR RESPONSÁVEL. OS CONTÊINERES TAMBÉM DEVERÃO SER ENTREGUES COM PERFURAÇÃO APROPRIADA PARA INSTALAÇÃO DE CORRENTE E CADEADO,</p>	30	UND	R\$ 3.364,09	R\$ 100.922,70



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE
O progresso continua!

VISANDO MAIOR SEGURANÇA E PREVENÇÃO CONTRA DESLOCAMENTOS INDEVIDOS, SENDO QUE A CORRENTE E O CADEADO NÃO FAZEM PARTE DO FORNECIMENTO.

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

- CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 1.000 LITROS;
- CAPACIDADE DE CARGA: ATÉ 400 KG;
- COR PREDOMINANTE: VERDE;
- TAMPA SUPERIOR ARTICULADA;
- RODAS RESISTENTES PARA MOVIMENTAÇÃO;
- ESTRUTURA APROPRIADA PARA USO EXTERNO;
- CONTÊINER ADESIVADO CONFORME LAYOUT FORNECIDO PELO GESTOR;
- PERFURAÇÃO PARA PASSAGEM DE CORRENTE E INSTALAÇÃO DE CADEADO;
- INCLUSÃO DE FRETE E ENTREGA NO MUNICÍPIO.

DIMENSÕES APROXIMADAS:

- ALTURA: 129 CM;
- COMPRIMENTO: 130 CM;
- LARGURA: 104 CM.

A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ ENTREGAR OS MATERIAIS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, DEVIDAMENTE MONTADOS E PRONTOS PARA UTILIZAÇÃO, OBSERVANDO OS PADRÕES DE QUALIDADE, SEGURANÇA E DURABILIDADE EXIGIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

OBSERVAÇÃO:

A IMAGEM APRESENTADA É MERAMENTE ILUSTRATIVA. A ARTE DO ADESIVO SERÁ ENCAMINHADA PELO GESTOR RESPONSÁVEL APÓS A CONTRATAÇÃO.



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE
O progresso continua!



4.1 ESTIMATIVA PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO (ART. 7º, I, d – IN 009/23)

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 100.922,70 (Cem mil, novecentos e vinte e dois reais e setenta centavos).

5. PREVISÃO DA DATA DE INÍCIO DOS SERVIÇOS OU DA ENTREGA DOS BENS. (ART. 7º, I, e).

5.1 O contrato terá sua duração de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

6. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO: (ART. 18, § 1º, IX – 14.133/21)

6.1. A contratação visa alcançar resultados positivos relacionados à melhoria da gestão de resíduos sólidos e fortalecimento das ações de coleta seletiva no município, especialmente na comunidade rio-docense. Entre os principais resultados esperados destacam-se:

- Promover o descarte adequado dos materiais recicláveis;
- Incentivar a participação da população nas ações de coleta seletiva;
- Reduzir o descarte irregular de resíduos em vias públicas e áreas inadequadas;
- Melhorar a organização e limpeza dos espaços públicos da comunidade;
- Contribuir para a preservação ambiental e diminuição dos impactos causados pelo acúmulo inadequado de resíduos;
- Facilitar o armazenamento temporário dos materiais recicláveis até a realização da coleta;
- Fortalecer as políticas públicas de educação ambiental e sustentabilidade no município;
- Proporcionar melhores condições operacionais para os serviços de coleta seletiva realizados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

7. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO: (ART. 7º, I, f – IN 009/23)

() Emergencial alto Risco população () Media Prioridade baixo risco (x) Baixa prioridade

8. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OBJETO DE OUTRA CONTRATAÇÃO: (ART. 7º, I, g – IN 09/23)

8.1 Essa contratação não tem relação de dependência ou vinculação a outra contratação

9. CREDITOS ORÇAMENTARIOS:

9.1 Repasse Federal () Estadual () Municipal (x)

9.2 Valor do repasse

9.3 Valor da Contrapartida

9.4 O custo estimado é R\$ 100.922,70 (Cem mil, novecentos e vinte e dois reais e setenta centavos).

9.5 N° da Emenda Parlamentar _____ N° do Processo _____ N° Plano de Ação _____
_____ se houver.

10.0 INDICAÇÃO DOS(S) INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

10.1 Gestor do Contrato: Edy Carlos Gonçalves, CPF: 485.527.631-68 Lotado como Gestor Municipal no Cargo de Prefeito Municipal.

10.2 Fiscal do Contrato: Evandro de Souza CPF: 006.597.761-03 Lotado na Secretaria de Administração e Desenvolvimento no Cargo Secretário de Administração.

10.3 Engenheiro Responsável: _____ CREA/GO n° _____.

11 . PARECER E ENCAMINHAMENTO:

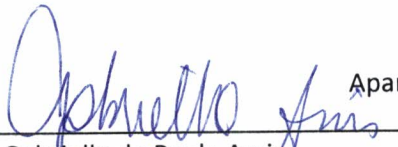
11.1 Aprovo a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos do SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO bem como às necessidades da Área Requisitante.

11.2. encaminha-se a Secretaria de Administração para geração do PROTOCOLO do Documento de Formalização da Demanda (DFD);

11.3. Encaminha-se ao Departamento de contabilidade para emissão de certidão Orçamentaria.

11.4. Encaminha-se à Equipe do Agente de Contratação para as providências necessárias para a juntada dos documentos para instrução do processo, dentre outros: como, decreto de nomeação da Equipe de licitação e Decreto de Nomeação do Gestor.


Aparecida do Rio Doce, 08 de maio de 2026.



Gabriella de Paula Assis
Responsável pela elaboração



Gabriella de Paula Assis
Secretária de Meio Ambiente e Saneamento



Edy Carlos Gonçalves
Prefeito Municipal